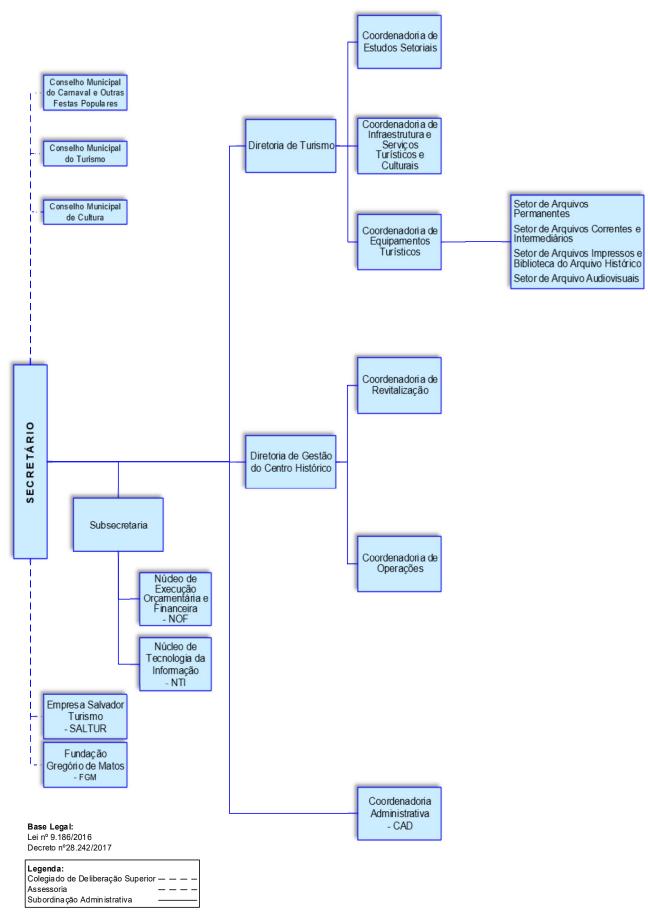
Cadastro Organizacional

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT



Órgão/Sigla: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO -

SECULT

Natureza Jurídica: ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIA

Subordinação: AO PREFEITO

Finalidade: Formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a

política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos

Criação: Lei nº 8.725 de 29 de dezembro de 2014.

ESTRUTURA BÁSICA

DECRETO N° 28.242 de 17 de janeiro de 2017

<u>Publicado no DOM de 18/01/2017</u>

Republicado, por ter saído com incorreção no DOM de 31/01/2017

Aprova as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as estruturas regimentais dos Órgãos Municipais, que indica, em decorrência das modificações introduzidas em suas estruturas organizacionais pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, que passam a ser as constantes deste ato.

.....

CAPITULO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico do Município e promover o fortalecimento e afirmação da identidade da cultura local respeitando a sua diversidade e apoiando a produção cultural e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, bem como o incentivo a promoção de eventos, tem a seguinte estrutura organizacional:
 - I Unidades Administrativas:
 - a) Subsecretaria:
 - 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira NOF;
 - Núcleo de Tecnologia da Informação NTI.
 - b) Diretoria de Turismo:
 - 1. Coordenadoria de Estudos Setoriais:
 - 2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Turísticos;
 - 3. Coordenadoria de Equipamentos Turísticos:

- 1.1. Setor de Arquivos Permanentes;
- 1.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
- 1.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
- 1.4. Setor de Arquivos Audiovisuais.
- c) Diretoria de Gestão do Centro Histórico:
 - 4. Coordenadoria de Revitalização;
 - 5. Coordenadoria de Operações.
- d) Coordenadoria Administrativa CAD.
- II Órgãos Colegiados:
 - a) Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares;
 - b) Conselho Municipal do Turismo;
 - c) Conselho Municipal de Cultura.
- III Órgão da Administração Indireta:
 - a) Fundação Gregório de Matos FGM;
 - b) Empresa Salvador Turismo SALTUR.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 12. Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I a XVI.
- Art. 13. A Secretaria Municipal de Gestão submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste Decreto, os regimentos dos Órgãos e Entidades Municipais, citados neste Decreto, alterados pela referida Lei, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.
- Art. 14. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 1° de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCOCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal da Gestão

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Secretário Municipal de Ordem Pública

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo PALOMA SANTANA MODESTO

Secretária Municipal de Educação

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Mobilidade

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal de Reparação

ANEXO III SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO |
|------|-----|---------------------------|-----------------------------------|
| 58 | 01 | Subsecretário | Subsecretaria |
| | 02 | Diretor Geral | Diretoria de Turismo |
| | | | Diretoria de Gestão do Centro |
| | | | Histórico |
| 57 | 01 | Ouvidor Setorial | Subsecretaria |
| 55 | 03 | Assessor de Projetos | Subsecretaria |
| | 01 | Assessor do Secretário II | Subsecretaria |
| | 06 | Coordenador II | Coordenadoria de Estudos |
| | | | Setoriais |
| | | | Coordenadoria de Infraestrutura e |
| | | | Serviços Turísticos |
| | | | Coordenadoria de Equipamentos |
| | | | Turísticos |
| | | | Coordenadoria de Revitalização |
| | | | Coordenadoria de Operações |
| | | | Coordenadoria Administrativa |
| 54 | 02 | Gestor de Núcleo II | Núcleo de Execução Orçamentária |
| | | | e Financeira |
| | | | Núcleo de Tecnologia da |
| | | | Informação |
| 53 | 01 | Assessor Técnico | Subsecretaria |
| 51 | 01 | Secretário de Gabinete | Subsecretaria |
| 50 | 01 | Oficial de Gabinete | Subsecretaria |
| | 01 | Motorista de Gabinete | Subsecretaria |

ANEXO IV SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

| GRAU | QT. | DENOMINAÇÃO | VINCULAÇÃO | |
|------|-----|------------------------|---------------------------------|--|
| 65 | 05 | Gestor de Equipamentos | Coordenadoria de Equipamentos | |
| | | Públicos | Turísticos | |
| 63 | 03 | Chefe de Setor B | Setor de Arquivos Permanentes | |
| | | | Setor de Arquivos Correntes e | |
| | | | Intermediários | |
| | | | Setor de Arquivos Impressos e | |
| | | | Biblioteca do Arquivo Histórico | |
| 62 | 01 | Chefe de Setor A | Setor de Arquivos Audiovisuais | |

LEGISLAÇÃO

LEIS

- Lei nº 9.186/2016 Leis de Estrutura Organizacional
 Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências. DOM, 29/12/2016.
- Lei nº 8.725/2014 Leis de Estrutura Organizacional
 Modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências. DOM, 30/12/2014

DECRETOS

 Decreto nº 28.242/2017 Republicado por ter saído com incorreção, DOM 31/01/2017

Aprova as estruturas regimentais de Órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador, e dá outras providências. DOM, 18/01/2017

Decreto nº 25.861/2015

Aprova o Regimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. DOM, 11/03/2015.

Decreto nº 25.788/2015 - Art. 11 e Anexo X - Revogado pelo Decreto nº 25.861/2015
 Fixa as estruturas regimentais das Secretarias e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador. DOM, 09//01/2015.